



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.086, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Denomina de “Miguel Lopes Cardoso”, o Novo Complexo Viário que interliga a nova ponte do Jardim Lírio a nova Avenida de acesso ao anel Viário Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Complexo Viário Miguel Lopes Cardoso”, o conjunto de obras de interligação viária que compreende a nova ponte Rodoviária do Jardim Lírio, à nova Avenida que conecta o Jardim Lírio ao Anel Viário Municipal, e demais intervenções relacionadas, conforme diretrizes do Plano Diretor de Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplantamento da mesma

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de julho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/07/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 463/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Paulo Sérgio de Almeida Martins